

### Cunha Leiloeiro Oficial

#### LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 - "PRESENCIAL E ONLINE"

**Hugo Leonardo Alvarenga Cunha**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 870, com escritório Av. Indianópolis, 2826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **HESA 67 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/SP, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145 - 15º andar - Helbor Concept - Edif. Corporate - Jardim Armênia, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outros Pactos, firmado em 24/04/2020, no qual figura como fiduciante **LORENA NASCENTES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, CNH nº 00161137644 DETRAN/RJ, CPF nº 032.260.957-73, residente e domiciliada à Avenida Lucio Costa, 6500, apto 1209, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 06/06/2022 às 10h, no Escritório do leiloeiro, situado na Av. Indianópolis, 2.826, Planalto Paulista, em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 547.308,26** (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos). Caso não haja licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia 13/06/2022 às 10h, no mesmo local, com lance mínimo igual ou superior à **R\$ 723.269,89** (setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos - inclusos 20% de honorários advocatícios, nos termos do item 7.8 do Instrumento Particular de Compra e Venda), com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo. **RIO DE JANEIRO/RJ**, apto 312, Bloco 4 do empreendimento **NEOLINK OFFICE, MALL & STAY**, situado na Avenida Ayrton Senna nº 2500, na Freguesia da Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta, indistintamente situada no pavimento térreo ou subsolo e correspondente fração ideal de 310,00/100,000 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 41977. **Matrícula 416039 do 9º CRI do RIO DE JANEIRO/RJ**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O devedor fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, podendo o fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br), em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, respeitado o direito de preferência do fiduciante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "loco", previamente à realização do Leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, em cheques separados, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (ITBI, escritura e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Para mais informações - tel.: (11) 5586.3000. Lances Online no site: [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br)

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 870

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>